

AUTÓGRAFO Nº 14/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

**Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.680/2005,
de 14 de setembro de 2005.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022, aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 016/2022, de 11 de abril de 2022, *Altera o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.680/2005, de 14 de setembro de 2005*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.680/2005 de 14 de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 2º - O valor do adicional de que trata o artigo anterior será de R\$ 924,54 (novecentos e vinte e quatro reais, cinquenta e quatro centavos), a ser pago aos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde e que façam o transporte de pacientes para fora do Município de Paim Filho.

Parágrafo Único – O valor estabelecido como adicional de Sobreaviso será reajustado nas mesmas datas e índices de aumentos ou revisões concedidos aos Servidores do Município.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 13 DE ABRIL DE 2022.

Ver. Leandro José Benetti,
Presidente.

Verª Adriana Salete Debiasi,
Secretária.